



**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

LEI MUNICIPAL Nº.: 3.905/2026, 12 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de parceria para repasse de recursos financeiros ao **Abrigo Filantrópico Alfredo Júlio**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de parceria, nos moldes da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com o Abrigo Filantrópico Alfredo Júlio, inscrito no CNPJ sob o nº 01.156.512/0001-04, com sede no Município de Ipameri – GO, situado à Rua Dídimo Cândido Freire, s/n, Setor Dom Vital, CEP 75.780-000.

Parágrafo Único - O valor de repasse previsto no *caput*, poderá ser de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) dentro do exercício de 2026, mediante termo de parceria celebrado entre as partes.

Art. 2º - O repasse de recursos financeiros será condicionado à apresentação e aprovação de Plano de Trabalho pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de recursos provenientes de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2025, vinculados à seguinte rubrica: 10.1003.04.122.0052.4003.3.3.50.43.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, aos 12 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2026.

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri Ipameri-GO, 18 / 05 / 26

Juliana Gonçalves Carneiro
Assinatura
Assistente Legislativo

JÂNIO PACHECO
JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal